



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Legacy Capital Gestora de Recursos Ltda.

Março/2026 – Versão 1.8

ÍNDICE

OBJETIVO	3
ALOCAÇÃO DE ORDENS	3
EXCEÇÕES	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	4
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	4

OBJETIVO

Definir a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento geridos pela Legacy Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Legacy Capital” ou “Gestora”), quando da necessidade de rateio de ordens, de forma que não haja favorecimento de qualquer veículo de investimento em detrimento de outro.

Os gestores de recursos de terceiros possuem um dever afirmativo de atuar de boa-fé para o benefício de seus clientes e no âmbito do seu dever fiduciário, de forma que não haja favorecimento de qualquer veículo de investimento em detrimento de outro. Nesse sentido, devem garantir que, ao alocar e agregar as transações de valores mobiliários, os clientes sejam tratados de uma forma absolutamente justa e equitativa.

Todos os profissionais de Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* da Legacy Capital deverão contribuir para o cumprimento da presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

ALOCAÇÃO DE ORDENS

Com o intuito de racionalizar os custos de transação, a Legacy Capital entende como meritório o agrupamento de ordens de acordo com a estratégia de investimentos dos fundos de investimento sob sua gestão. Essa abordagem permite não apenas reduzir os custos de transação, como maximizar a qualidade da execução, e, por conseguinte, oferecer um serviço de melhor qualidade na gestão dos recursos.

Nesse contexto, a Legacy Capital seleciona os fundos de investimento que receberão a alocação de acordo com a estratégia adotada, respeitando o regulamento dos respectivos fundos, bem como as normas e diretrizes vigentes. A alocação respeita o Patrimônio Líquido dos fundos de investimento e seus respectivos níveis de risco, quando aplicáveis.

As ordens são sempre emitidas pré-alocadas no sistema proprietário da Legacy Capital. Isso significa que, ao ser emitida uma ordem, já se sabe qual a distribuição de alocação entre os fundos, que se baseará na decisão prévia de investimentos de cada fundo, na análise de riscos e nos seus respectivos limites regulamentares.

EXCEÇÕES

A Legacy Capital, buscando sempre a fidúcia para os seus clientes, entende que, em determinados casos, sua busca se encontra contraposta à utilização dos parâmetros acima destacados. Nesse sentido, alguns dos fundos podem não participar do rateio de ordens por restrição ao tipo de operação ou instrumento financeiro, portanto, as ordens de compra e de venda deverão ser precisamente identificadas. Assim como pode ser necessário o reenquadramento de risco e/ou política de investimento apenas para um subconjunto de fundos sob sua gestão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM 21/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Legacy Capital para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente Política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.